

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 068/2020

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 19.750,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501092.172000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6488) R\$ 19.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.12.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 068/2020
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 19.750,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 068/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir um crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
RUDI SEGER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**